



Comissão  
Eleitoral

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA  
PROCESSO ELEITORAL PARA O PODER  
MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Quadriênio 2025 – 2029

Conforme o art. 24, § 4º do Estatuto Social da CBJ, o Conselho de Ética realizou a análise de integridade do candidato ANDERSON DIEGO MACHADO, verificando o cumprimento dos requisitos éticos e legais exigidos para o cargo. Após avaliação, sua candidatura foi aprovada.

Nos termos do art. 34, VI do Estatuto Social da CBJ e dos artigos 21, 22 e 23 do Regimento Eleitoral, a Comissão Eleitoral, reunida virtualmente, homologa a candidatura de ANDERSON DIEGO MACHADO, tornando-o apto a concorrer no processo eleitoral da CBJ de 2025.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

Rafael Carlos da Silva  
Presidente Comissão Eleitoral CBJ

Alberto Maciel Junior  
Secretário

João Luiz Araújo Da Cruz  
Membro